

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

LEI Nº 4.759, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua popularmente conhecida como “Rua: H”, sem denominação oficial, localizada no bairro Jardim Alvorada, neste Município de Montes Claros - MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua: José Miguel Costa**.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 13 de abril de 2015.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal